



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0914092/2025

Termo de Referência Nº 0909129/2025

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O Objeto consiste na contratação do curso incompany na modalidade presencial: "Curso de Direito Previdenciário com foco no RPPS - Atualizado conforme EC 103/2019" com carga horária de 40 horas aula em 5 dias consecutivos, com parte teórica e atividades em equipe.

O público alvo são os servidores da SDAP, me número de três, e os servidores da SCRF/CP, ASJUR, Diretoria Geral e Presidência que informam ou tramitam processos relativos a direitos previdenciários dos servidores deste Regional.

As datas serão agendadas após autorização da Administração e empenho dos valores.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de capacitação primária dos servidores do TRE/MT lotados na SDAP que instruem os processos de direito previdenciário dos servidores, tendo em vista a recente lotação da servidora do setor e a necessidade de atualização do servidor chefe de seção bem como da recente lotação da servidora requisitada Maria da Silva Souza na Seção.

O instrutor Stênio Leão Magalhães é nacionalmente reconhecido e ministra cursos em diversos órgãos federais e outros Tribunais Regionais Eleitorais conforme certificados juntados ao presente SEI. As programações das capacitações abordam cálculos de aposentadorias, reajustes, regras de transição, acumulação de benefícios e averbações, abono de permanência, pensões, direitos adquiridos, readaptação, incorporação de vantagens, entre outras matérias.

A escolha da contratação por inexigibilidade de licitação encontra respaldo no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, prestado por entidade de notória especialização, assegurando o atendimento pleno às exigências legais e institucionais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Capacitar os servidores da SDAP, SCRF, ASJUR, Diretoria Geral e Presidência em direito previdenciário.

Habilitar as servidoras Silvia Zanchett e Maria da Silva Souza, recentemente lotadas na SDAP, para instrução dos processos de aposentadoria, abono de permanência e averbação de tempo de serviço.

Atualizar os conhecimentos sobre entendimentos recentes do Tribunal de Contas da União.

ESCOPO

A empresa deverá fornecer:

Carga horária: Total de 40 horas em cada curso contratado;

Conteúdo programático: abrangendo todos os tópicos descritos nas propostas dos cursos.

Material didático providenciado pela empresa contratada

Instrutores: Profissionais devidamente qualificados e com experiência no assunto.

Certificado de participação.

PÚBLICO-ALVO

Gestores, chefes, encarregados e servidores do departamento de pessoal e de gestão de pessoas, bem como da área jurídica e de auditoria e fiscalização, e de assessoria superior, lotados em órgãos públicos, além de todos aqueles que tenham interesse no tema.

METODOLOGIA

O curso será ministrado presencialmente, com abordagem teórica e prática.

CRONOGRAMA

O curso será ministrado em 5 dias consecutivos na modalidade presencial com parte teórica e atividades práticas em equipe

LOCAL DE REALIZAÇÃO

Secretaria do TRE-MT

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer instrutor(es) qualificado(s) conforme especificado.

Disponibilizar todo o material didático necessário.

Garantir o cumprimento integral da carga horária e do conteúdo programático.

Emitir certificados de participação aos servidores que atenderem aos critérios de aprovação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Garantir a participação e pontualidade dos servidores inscritos.

VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da despesa com a presente contratação é de R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil oitocentos Reais)

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será gerido pelo Chefe da Seção de Planejamento e Treinamento do TRE/MT, que atuará como Gestor do Contrato, sendo responsável por acompanhar e fiscalizar sua execução, garantindo o cumprimento integral das obrigações pela contratada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este processo de contratação está fundamentado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A contratada e o TRE-MT deverão adotar no que couber, as práticas de sustentabilidade estabelecidas nos incisos seguintes do art. 5º da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, DE 19 de janeiro de 2010, especialmente em relação a materiais e equipamentos utilizados na aplicação do curso, adotando medidas para:

- 1..Que os equipamentos e materiais utilizados deverão estar aderentes à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos
2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme as normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
3. Que os equipamentos, bens e materiais utilizados no curso deverão conter manual em idioma português preferencialmente em eletrônico PDF ou impresso preferencialmente em papel reciclado;
4. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
5. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
6. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A avaliação da qualidade do produto e o aceite dos materiais passarão pela verificação, por parte da fiscalização do

contrato, do cumprimento das obrigações por parte da contratada, adotando-se as seguintes diretrizes:

1. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
2. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
3. Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);
4. Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;
5. Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;
6. O local de realização do curso deve atender requisitos de acessibilidade previstos na NBR 9050 da ABNT, de forma a assegurar o direito de ir e vir das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida

Luis Gustavo Romko
Chefe da SDAP



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUSTAVO ROMKO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 01/04/2025, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [" Verificador "](#) informando o código verificador **0914092** e o código CRC **1C2399E6**.